DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAIS

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL nº 02/2026

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PROFESSOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 11.126, de 09 de fevereiro de 1998 e suas alterações; na Lei Estadual nº 15.991, de 31 de agosto de 2023; no Decreto nº 51.490, de 19 de maio de 2014, e suas alterações; na Portaria SEDUC n° 577, de 25 de junho de 2025, que trata da Prova Nacional Docente(PND); e no Decreto n.º 56.229 de 07 de dezembro de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o Banco de Cadastro de Contratações Temporárias para a função de Professor da rede pública estadual de ensino, no período de **06 de novembro de 2026 até 19 de novembro de 2026, às 18 horas,**por meio do portal da Secretaria da Educação, disponível no site https://educacao.rs.gov.br/, observadas as disposições deste Edital. O presente cadastro terá validade de **1 (um) ano** , contados a partir da publicação de homologação da classificação.

Segue abaixo a relação das Coordenadorias Regionais de Educação, que constituem a Secretaria de Estado da Educação, com seus respectivos Municípios-Sede, telefone e endereço eletrônico:

CRE	Sede	Telefone	E-mail
01ª	Porto Alegre	(51)3288 7723 ou (51) 91898-0637	contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br
02ª	São Leopoldo	(51)3591 2620	contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br
03ª	Estrela	(51)3981 2100 ou (51) 981980597	contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br
04ª	Caxias Do Sul	(54)32206700 ou (51) 985997483	contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br
05ª	Pelotas	(53)3284 4825	contratotemporario05cre@seduc.rs.gov.br
06ª	Santa Cruz do Sul	(51)98198-0527	contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br
07ª	Passo Fundo	(54)99266 0262	contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br
08ª	Santa Maria	(51)98198 0423	contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br
09ª	Cruz Alta	(55)3324 7304	contratotemporario09cre@seduc.rs.gov.br
10ª	Uruguaiana	(55)3412-7460, 3412-7486 ou (51)98198 0435	contratotemporario10cre@seduc.rs.gov.br
11ª	Osório	(51)98616 5740	contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br
12ª	Guaíba	(51)3288 7633 ou (51)99130 8267	contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br
13ª	Bagé	(53)32405559	contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br
14ª	Santo Ângelo	55)3313 0250	contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br
15ª	Erechim	(51)98198-0452	contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br
16ª	Bento Gonçalves	(54)98422 0207 ou (51) 9819-80429	contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br
17ª	Santa Rosa	(51) 98198 0550 ou (51) 98198 0534	contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br
18ª	Rio Grande	(53) 3233 7685	contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br
19ª	Santana do Livramento	(55) 98442 2881 ou (55) 3241 8372	contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br
20ª	Palmeira Das Missões	(55) 3742 9083	contratotemporario20cre@seduc.rs.gov.br
21ª	Três Passos	(55) 3522 9750	contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br
23ª	Vacaria	(54) 3231 7250	contratotemporario23cre@seduc.rs.gov.br
24ª	Cachoeira Do Sul	(51) 98682-5400	contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br
25ª	Soledade	(54) 3381 9758 ou (54) 3381 9750	contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br
27ª	Canoas	(51) 3415 5553	contratotemporario27cre@seduc.rs.gov.br
28ª	Gravataí	(51) 984690429	contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br
32ª	São Luiz Gonzaga	(55) 3352 8603	contratotemporario32cre@seduc.rs.gov.br

35ª	São Borja	(55) 3431 0100 ou (55) 3431 0111	contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br
36ª	Ijuí	(55) 98422 7915 ou (55) 3331 0356	contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br
39ª	Carazinho	(54) 98405 3253	contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br

Atenção: Em caso de contato com as Coordenadorias por telefone ou e-mail deve-se priorizar o horário de expediente, para melhor atendimento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os bancos de cadastros serão providos por Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e componentes curriculares para atuarem em qualquer dos Municípios do âmbito da respectiva CRE, conforme sua Habilitação e/ou na Área do Conhecimento da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades.

1.2. O Quadro Demonstrativo das Áreas do Conhecimento e Habilitação legal é o que consta **no Anexo I** deste edital.

1.3. A remuneração dos contratos temporários será de acordo com as horas contratadas, nelas incluído o número correspondente de horas necessárias para cumprir o disposto no §2°, §4°, do art. 2º da Lei n. º 11.738, de 16 de julho de 2008, observado o disposto no art. 9º da Lei n. º 15.451, de 17 de fevereiro de 2020 e atualizações.

1.4. Os Professores contratados receberão ainda o valor de R$ 445,19 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), a título de auxílio-refeição, instituído pela Lei n. º 16.041, de 24 de novembro de 2023 e reajustado pelo Decreto n. º 58.444, de 7 de novembro de 2025.

1.5. Os Professores contratados temporariamente farão jus ao pagamento de adicional noturno, adicional de penosidade e adicional de local de exercício, quando preencherem os requisitos para a sua percepção.

1.6. O provimento das vagas obedecerá à ordem de classificação e homologação, respeitadas as regras de vagas por ampla concorrência e de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas trans e integrantes dos povos indígenas, nos termos da legislação vigente.

1.6.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final, observando-se o componente curricular, a Coordenadoria Regional de Educação escolhida no ato da inscrição e as modalidades de reserva de vagas para as quais o candidato esteja habilitado a concorrer.

1.6.2. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 56.229/2021, os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a respectiva classificação.

1.6.3. O candidato que preencher os requisitos específicos poderá concorrer simultaneamente às vagas reservadas para mais de um segmento populacional contemplado pela política de ações afirmativas.

2. DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

2.1. As atribuições da função docente estão estabelecidas no art. 2º, da Lei n.º 6.672/74, que disciplina o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul, assim como no art. 13, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996):

a. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

b. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

c. Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

d. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

e. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

f. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

3. DA RESERVA DE VAGAS:

Aplicam-se as disposições do Decreto n. º 56.229, de 07 de dezembro de 2021, assegurado o direito de inscrição neste Edital de Cadastro Temporário para Contratação Emergencial:

3.1 - PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1.1. Aos candidatos com deficiência é assegurada a inscrição de que trata este Edital, nos termos da Lei n° 13.320, de 21 de dezembro de 2009, atualizada pela Lei 13.519, de 16 de setembro de 2010, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, conforme disposto no Decreto n.º 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2° da Lei Federal n.° 13.146/2015, nas categorias previstas no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e alterações, no art. 1° da Lei Federal n° 12.764/2012, bem como na Lei Federal n° 14.126, de 22 de março de 2021, observados os termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

3.1.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas por CRE para candidatos com deficiência, observado esse percentual ao longo do período de vigência do Edital. Para fins de operacionalização da reserva, a cada 10 (dez) candidatos contratados, 1 (um) deverá ser destinada a candidato com deficiência.

3.1.4. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio, na ETAPA II, de laudo médico digitalizado, emitido por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente:

a. a identificação do candidato;

b. a especificação do tipo e do grau ou nível da deficiência;

c. a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d. o número de registro do médico no CRM, seu nome e assinatura.

Parágrafo único: O laudo deverá ter sido emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da publicação deste Edital, com exceção dos laudos que atestem Transtorno do Espectro Autista (TEA), cuja validade é indeterminada, nos termos da Lei n° 15.951/2023. No Anexo II, encontra-se o formulário que especifica as informações complementares, para fins de reserva de vagas.

3.1.5. No ato de inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme laudo médico apresentado.

3.1.6. A verificação da condição de pessoa com deficiência ocorrerá nas etapas de classificação, admissão e/ou posse, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

3.1.7. Na hipótese de não preenchimento da reserva de vaga para pessoa com deficiência, por falta de candidatos habilitados ou interessados, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na ampla concorrência.

3.1.8. Caso a avaliação prevista no item 3.1.6 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será retirado da lista de classificação final.

3.1.9. Havendo inconsistência na apresentação do Laudo Médico, conforme item 3.1.4, o candidato não será classificado ou admitido dentro da cota de reserva de vaga.

3.2 - PARA PESSOA NEGRA, PESSOAS TRANS e/ou INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS

3.2.1. Conforme previsto na Lei Estadual n° 13.694, de 19 de janeiro de 2011 e no Decreto Estadual n.° 56.229/2021, para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos serão reservadas 16% (dezesseis por cento) das vagas por CRE. Para as pessoas compreendidas como trans serão reservadas 1% (um por cento) das vagas por CRE, nos termos do inc. III, do art. 2º, do referido Decreto Estadual, e aos integrantes dos povos indígenas, na proporção de 1% (um por cento) das vagas por CRE, durante a vigência deste Edital.

3.2.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos).

3.2.3. Para concorrer às cotas de vagas, o candidato deverá no momento da inscrição (ETAPA I), autodeclarar pessoa negra ou integrante de povos indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou trans, como aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento.

3.2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento na Ficha de Inscrição, na ETAPA I, para concorrer às vagas reservadas por cotas. Para isso é necessário anexar o formulário de confirmação de autodeclaração na ETAPA II da inscrição, conforme modelo de formulário no Anexo III.

3.2.5. Os candidatos que não se autodeclararem pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.2.6. O candidato trans que desejar ser tratado pelo nome social, deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. Porém, somente essa informação não determina que o candidato irá concorrer para reserva de vaga, de pessoa trans.

3.2.7. A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas dar-se-á ao longo do período de vigência do Edital. Na hipótese de não preenchimento da cota às pessoas negras, trans ou integrante de povos indígenas prevista neste Edital, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados do banco.

3.2.8. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como pessoa negra será convocado para comparecer na CRE de inscrição, em reunião presencial ou virtual, a fim de submeter-se à verificação da heteroidentificação, promovida por comissão designada para tal finalidade, conforme ITEM 5 deste Edital. A referida convocação poderá acontecer no período de classificação, admissão e/ou posse, devendo o candidato comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado, quando da convocação munido de documento de identidade com foto.

3.2.9. O candidato que se autodeclarou trans também poderá ser convocado, para escuta de relato da transição do candidato nos casos que a comissão (ITEM 5) avaliar necessário.

3.2.10. O candidato que, na ETAPA I da inscrição, se autodeclarar integrante de povos indígenas, para fins de verificação da heteroidentificação por comissão designada para essa finalidade (ITEM 5), deverá anexar, na ETAPA II da inscrição:

a. carta de pertencimento étnico emitida por sua respectiva comunidade e assinada por liderança reconhecida; ou

b. documento que comprove sua condição, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.

3.2.11. Na verificação da veracidade da autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

a. informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas;

b. a autodeclaração assinada e anexada na ETAPA II, ratificando sua condição de preto ou pardo, indígena ou trans em formulário próprio conforme modelo no Anexo III;

c. fenótipo (exclusivo para candidatos que se autodeclaram pessoa negra), que será verificado obrigatoriamente através de encontro, presencial ou virtual do candidato, bem como a apresentação de documento de identificação;

d. informações da carta de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida ou ateste da FUNAI, exclusivo para candidatos que se autodeclaram integrante de povos indígenas;

e. em relação aos candidatos que se autodeclaram pessoa trans, serão observados pela comissão o art. 30, §2 e os incisos I e II, que constam no Decreto Estadual n° 56.229/2021.

3.2.12. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação heteroidentificação, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas por cotas, permanecendo inalterada a sua posição na classificação geral.

3.2.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas nas seguintes situações:

a. quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;

b. quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de pessoa negra, trans ou integrante de povos indígenas do candidato;

c. quando não comparecer no ato (presencial ou virtual) quando convocado, de verificação da heteroidentificação como pessoa negra ou trans.

3.2.14. Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro, indígena ou trans na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva cota.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico https://educacao.rs.gov.br/, acessando o menu "contratos temporários" e após acessar "Contratos Temporário de Professores". A inscrição ocorre em duas etapas:

ETAPA I - Inscrição

4.2.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição com seus dados pessoais e, em seguida, receberá no e-mail informado um código de acesso para validação do endereço eletrônico. Após a validação, deverá confirmar os dados cadastrados.

4.2.2. O e-mail recebido com **código de acesso não é garantia de inscrição efetivada**; portanto, a cada tentativa de inscrição receberá um código de acesso diferente.

4.2.3. Caso não receba o código de acesso**,** confira se o e-mail informado na ficha dos dados pessoais está correto ou procure também na caixa de spam de seu provedor de e-mail.

4.2.4. É obrigatório a utilização pelo candidato de **e-mail pessoal** , pois não será aceito e-mail institucional ou compartilhado com outra pessoa.

4.2.5. Ao confirmar a inscrição, o candidato deverá anotar o número gerado, que servirá como sua identificação para a Etapa II.

Importante: O código de acesso é individual por banco de inscrição, portanto se o candidato deseja inscrição para dois componentes curriculares, terá 02 códigos de acessos diferentes. Quando o candidato solicitar a segunda via do recibo de inscrição receberá o código de acesso válido, o mesmo utilizado para confirmação da inscrição.

4.2.6. A inscrição deverá ser para uma única Coordenadoria e por Componente Curricular, conforme a habilitação do candidato, conforme listagem disponível no Anexo IV deste Edital.

ETAPA II - Envio de documentos

4.3. O candidato deverá digitalizar previamente e anexar os documentos comprobatórios divididos em três categorias: IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO e EXPERIÊNCIA.

4.3.1. Os arquivos devem ser enviados **exclusivamente em formato PDF (frente e verso, quando aplicável)e em arquivo único por documento, por exemplo: um documento que contenha frente e verso deverá ser um único arquivo no formato PDF** .

4.3.2. Documentos em outros formatos ou com má qualidade de digitalização, que impossibilitem a leitura ou a visualização clara de dados e imagens, serão desconsiderados**atentar-se ainda para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este um motivo de indeferimento.**

4.3.3. Para envio dos documentos o candidato deverá fazer o login com e-mail informado, CPF e "código de acesso" obtido na confirmação da inscrição e inserir os documentos comprobatórios, divididos em três categorias, observando as várias subcategorias:

a. **IDENTIFICAÇÃO:** Documentos de identificação pessoal, sendo fundamental anexar um documento oficial que apresente foto do candidato, o número do RG e CPF. Em caso de reserva de vagas, conforme ITEM 2/ANEXO II e III, anexar documentos na categoria identificação.

b. **FORMAÇÃO:** Documentos de escolaridade, sendo pré-requisito para homologação da inscrição, observar os documentos do ITEM 4, coerente ao banco de cadastro. E ainda, para melhorar a classificação, anexar um ou mais dos documentos listados no ITEM 6. Documento de conclusão de curso deve ser apresentado em formato PDF, frente e verso, reunido em único arquivo (ou seja, em um mesmo arquivo deve conter a frente e o verso). Nos casos em que o diploma possuir assinatura digital e/ou certificação digital e não houver conteúdo no verso, o documento deverá ser acompanhado da grade curricular correspondente ao curso, igualmente em formato PDF.

c. **EXPERIÊNCIA:** Documentos de comprovação de experiência de serviço na regência de classe ou concurso público, no cargo de professor. O período de experiência, na regência de classe, deve ser informado por dia, mês e ano, não sendo computado período concomitante.

4.3.4. Documentos que não apresentarem coerência com as informações do banco de inscrição, referentes aos ITENS 4 e 6, e que forem anexados na categoria Formação e/ou Experiência, não serão computados. Serão desconsiderados, também, os documentos que não constarem na relação do ITEM 6.1. Além disso, documentos não aceitos pela comissão classificadora não poderão ser substituídos pelo candidato.

4.5. Confirmada e concluída a ETAPA I, na ETAPA II, o candidato recebe via e-mail o comprovante/recibo da inscrição. Após, o sistema bloqueia o acesso do candidato, sem permissão para edição da ficha de inscrição e, para incluir ou excluir documentos. A inscrição do candidato será considerada aceita após a validação pela comissão classificadora da CRE (ITEM 5) dos documentos comprobatórios, entregues digitalmente, conforme as especificidades deste Edital.

4.6. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, incluindo a escolha do banco de cadastro, CRE, habilitação e reserva de vagas. Eventuais erros de preenchimento são de sua exclusiva responsabilidade.

4.7. Ao concluir a inscrição, o candidato deve guardar o número que será sua identificação.

4.8. O recebimento do número de inscrição **não garante a classificação** no banco de cadastro temporário.

4.9. O envio adequado e correto dos documentos de **identificação, formação e experiência** é de **inteira responsabilidade do candidato** .

5. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Para inscrição no Banco de Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, enviando documentos digitalizados na forma prevista no item 4.2.8.

5.1. Educação Básica - Ensino Fundamental (Anos Iniciais):

5.1.1. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio na modalidade Normal/Magistério.

5.1.2. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, habilitando para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental.

5.2. Educação Básica - Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio:

5.2.1. Diploma e/ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena, com habilitação no componente curricular de atuação.

5.2.2. Excepcionalmente, atestado de frequência atualizado em Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre , com habilitação no componente curricular de atuação.

5.2.3 . Para classificar por segunda graduação, será aceito apenas o diploma da Licenciatura concluída.

5.6. Educação Profissional - Cursos Técnicos :

5.6.1. Diploma de Conclusão de curso superior de Bacharelado ou Tecnólogo, conforme o eixo tecnológico correspondente ao componente curricular da inscrição.

5.6.2. Excepcionalmente, será aceito Atestado de Frequência atualizado em curso superior de Bacharelado a partir do 7º semestre, desde que compatível com o eixo tecnológico e o componente curricular da inscrição.

5.6.3. Excepcionalmente, Diploma de Curso Técnico de nível médio, conforme o eixo tecnológico e o componente curricular da inscrição, desde que acompanhado com o Diploma de Curso Superior e/ou Atestado de Frequência atualizado em curso superior de Bacharelado ou Licenciatura, a partir do 7º semestre .

Atenção: Para fins de classificação, o Certificado em curso de Formação Pedagógica será considerado somente se estiver em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.

5.7. Educação Especial - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Turma/Classe Especial (Regência de Classe)

5.7.1. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal/Magistério, ou de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acrescido de Graduação ou Pós-Graduação em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

5.7.2. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou de Licenciatura Plena em Pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, acrescido de Pós-Graduação em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Atenção: A classificação neste banco destina-se exclusivamente à atuação na regência de turmas/classes especiais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo obrigatória a comprovação cumulativa da habilitação para o exercício da docência nesse nível de ensino e da formação em Educação Especial, conforme os requisitos estabelecidos nos subitens 5.7.1 e 5.7.2.

5.8. LIBRAS - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Regência de Classe **5.8. LIBRAS - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Regência de Classe e Tradução/Interpretação**

5.8.1. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal/Magistério, ou de Licenciatura Plena, acompanhado de certificado de curso de extensão, capacitação ou formação na área da surdez ou da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

5.8.2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal/Magistério, ou de Licenciatura Plena, acompanhado de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da surdez ou de curso de extensão, capacitação ou formação para Tradutor e Intérprete de LIBRAS, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

5.8.3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, na modalidade Normal/Magistério, ou de Licenciatura Plena, acompanhado de certificado de Proficiência no Ensino de LIBRAS ou na Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS), ou de certificado equivalente expedido por instituição certificadora reconhecida.

Atenção: A classificação neste banco destina-se à atuação **em escola bilingues de surdos ou turmas/classes especiais de estudantes surdos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na regência de classe, nesse nível de ensino** , observada, em cada caso, a formação e a habilitação exigidas nos subitens 5.8.1 a 5.8.3.

5.9. LIBRAS - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Regência de Classe

5.9.1. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena, acompanhado de certificado de curso de extensão, capacitação ou formação na área da surdez ou da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

5.9.2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena no componente curricular correspondente à inscrição, acompanhado de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da surdez ou de curso de extensão, capacitação ou formação para Tradutor e Intérprete de LIBRAS, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, voltado à atuação na Educação Básica.

5.9.3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena no componente curricular correspondente à inscrição, acompanhado de Certificado de Proficiência no Ensino de LIBRAS, capacitação ou formação para Tradutor e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS), ou de certificado equivalente expedido por instituição certificadora reconhecida.

Atenção: A classificação neste banco destina-se à atuação:

I. na docência do componente curricular de LIBRAS em turmas do Curso Normal/Magistério;

II. em escolas bilíngues de surdos ou na regência de turmas/classes especiais de estudantes surdos nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

5.10. Educação Indígena - **Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**

5.10.1. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Nível Médio Normal/Magistério.

5.10.2. Atestado de frequência atualizado em Nível Médio Normal/Magistério.

5.10.3. Diploma e/ou Certificado de Conclusão em Pedagogia para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental.

5.10.4. Atestado de frequência atualizado de Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular.

5.11. Educação Indígena - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

5.11.1. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena, com habilitação no componente curricular de atuação.

5.11.2. Atestado de frequência atualizado em Licenciatura Plena, com habilitação no componente curricular de atuação.

5.11.3. Diploma e/ou Certificado de Conclusão Licenciatura em Educação Física.

5.11.4. Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física**(CREF)** , com expedição válida de credenciamento**no ato de admissão** .

Importante : Para os bancos de Educação Indígena observarem a Resolução CNE/CEB nº 05/2012 e o Decreto Federal n° 6.861/2009.

Documento obrigatório: O candidato deve anexar na ETAPA II da inscrição a carta de anuência da comunidade indígena, assinada por liderança reconhecida.

6. DA COMISSÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída comissão integrada por no mínimo:

a. um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;

b. um representante do segmento magistério indicado por sua entidade de representação;

c. um representante regional do segmento dos pais, indicado por seus pares;

d. um representante da Escola Técnica, no caso de contratação para essas escolas;

e. um representante que tenha suas finalidades o combate à discriminação e/ou a promoção da igualdade racial;

f. um representante de organização da sociedade civil, que tenha entre suas finalidades a defesa dos direitos dos povos indígenas;

g. um representante de organização da sociedade civil, que tenha entre suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção dos direitos da população Trans.

6.2. A classificação dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, após o término do período de inscrições.

6.3. A comissão da classificação também deve analisar o acesso de reserva de vagas no processo de admissão, com observância ao ITEM 2 deste Edital, bem como a legislação vigente.

6.4. A formalização da constituição da comissão é realizada em ata indicando o edital desta comissão, com nome completo, CPF dos integrantes e Identidade Funcional se servidor da rede Estadual. A ata escrita em livro próprio **, arquivada** na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO:

7.1. Os candidatos inscritos serão classificados para o Banco de Cadastro de Contratações Temporárias, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela prevista no item.

7.2. É permitido anexar um documento de habilitação em cada subcategoria, com uma única pontuação. Ressaltamos que serão considerados até 3 (três) cursos de pós-graduação, **realizados em períodos distintos** , os quais terão um efeito multiplicador na pontuação da subcategoria (cód. 6).

7.3. Titulação:

CÓD.	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO máxima
1	Curso de Magistério ou Normal	10
2	Licenciatura Plena no Componente Curricular	20
3	Licenciatura Plena na área	18
6	Pós-Graduação lato sensu - mínimo 360 horas	5
7	Pós-Graduação stricto sensu Mestrado	10
8	Pós-Graduação stricto sensu Doutorado	15
9	Curso Superior conforme eixo tecnológico - Graduação em Bacharelado	7
10	Curso de Formação Pedagógica para Não Licenciados	20
11	Curso Superior conforme eixo tecnológico - Graduação em Tecnólogo	6
12	Frequentando a partir 7º semestre Curso superior - Graduação em Bacharelado	4
13	Frequentando **8º semestre** Curso Superior - Graduação em Licenciatura Plena	6
14	Frequentando **7º semestre** Curso Superior - Graduação em Licenciatura Plena	5,5
15	Frequentando **6º semestre** Curso Superior - Graduação em Licenciatura Plena	5
16	Boletim de r esultado da Prova Nacional Docente (PND) utilizado, desde que relacionado ao componente curricular da inscrição.	**30% da nota geral da PND**
18	Curso Técnico de Nível Médio conforme eixo tecnológico	1
20	Indígena - Curso de Ensino Médio	8
21	Indígena - Curso de Licenciatura	10
24	Indígena - Curso de Educação Incompleta	5
25	Cursos de Língua Estrangeira Moderna, com carga horária total mínima de 360 horas, podendo ser composta pela somatória dos níveis (básico, intermediário e avançado).	1
26	Certificado de Proficiência ou Curso de formação em LIBRAS, com carga horária mínima de 360 horas, podendo ser composta pela somatória de diferentes níveis ou módulos.	2

30	Curso de formação ou aperfeiçoamento voltado à docência em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 400 horas por curso.	4
32	Curso de formação - Educação das Relações Étnico Raciais, com carga horária mínima de 40 horas por curso.	1

Quadro acima refere-se à pontuação geral. Ao anexar os documentos de titulação o sistema irá mostrar um conjunto específico de códigos conforme componente curricular da inscrição. Não são computáveis, para fins de pontuação, os certificados de mera frequência.

7.4. Não serão avaliados diplomas de cursos concluídos no exterior, que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

7.5. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal n. º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O comprovante deve vir acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual constem a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES n° 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado não será aceito.

Atenção: Os certificados de conclusão de cursos só serão considerados para comprovação de requisitos se tiverem sido emitidos há menos de 1 (um) ano, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital. Além disso, para melhorar a pontuação, o único documento válido é o diploma do curso.

7.6. A Secretaria da Educação utilizará a pontuação da Prova Nacional Docente (PND), observados as disposições da Portaria MEC nº 300, de 2 de abril de 2026, da Portaria MEC nº 527, de 18 de junho de 2026, da Portaria INEP nº 399, de 12 de junho de 2025, da Portaria SEDUC nº 577, de 25 de junho de 2025, bem como das demais normas aplicáveis à Prova Nacional Docente e ao presente processo seletivo.

7.6.1. A nota da Prova Nacional Docente (PND), constante do boletim individual de resultados emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), corresponderá peso equivalente a 30% (trinta por cento) da nota geral da respectiva PND, sendo utilizada exclusivamente para fins de classificação.

7.6.2. P ara fins de classificação, será considerada exclusivamente a nota da edição mais recente da Prova Nacional Docente (PND) realizada antes da publicação deste edital, observado o disposto na Portaria SEDUC n° 577, de 25 de junho de 2025.

7.6.3. Será considerada, para fins de classificação, a nota da Prova Nacional Docente (PND) divulgada pelo INEP e vinculada ao componente curricular correspondente à inscrição realizada pelo candidato.

7.6.4. Os procedimentos relativos à inscrição, aplicação, divulgação dos resultados e demais etapas da Prova Nacional Docente (PND) são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), observadas as regras estabelecidas em edital próprio.

7.6.5. É de responsabilidade da pessoa inscrita neste Processo Seletivo conhecer as regras da Prova Nacional Docente (PND) e acompanhar os editais, comunicados, cronogramas e demais publicações divulgadas pelo INEP.

7.7. Considerando que o Diploma de Licenciatura apresentado for em curso Superior de Formação Pedagógica, conforme art.15 da Res. CNE n°4, de 29 de maio de 2024, o candidato deve apresentar na categoria Formação o Diploma e o histórico do curso de Formação Pedagógica, bem como o Diploma de graduação. Somente será aceito Diploma de Graduação ou Pós-graduação expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior oficiais e/ou reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação).

Atenção: Para classificar nos bancos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental não será aceito curso Superior de Formação Pedagógica, considerando o § 1º, art.15, da Res. CNE 4/2024.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DESEMPATE:

8.1. A lista de classificação dos candidatos será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado, organizada em ordem decrescente de pontuação, separada por Coordenadoria Regional de Educação (CRE) e por componente curricular, incluindo os candidatos que obtiverem a mesma pontuação (empate) e aqueles com reserva de vagas por cotas.

8.1.1. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado as inscrições indeferidas, aquelas em desacordo com as regras vigentes deste Edital.

8.2. O candidato que discordar de sua classificação poderá interpor recurso de forma virtual na plataforma de inscrição, através do acesso conforme ITEM 3 deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do Edital de Classificação no Diário Oficial do Estado.

8.3. Para o acesso, o candidato faz o login com o número de sua inscrição e o código de acesso (recebido na ETAPA I da inscrição); na sequência, redigir texto com as informações da inscrição e a justificativa consistente e objetiva elencando os pontos de discordância da classificação ou do indeferimento da inscrição. Sendo 'negado' os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou inconsistente.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo previsto ou em desacordo com o edital e ou entregue pessoalmente, via correio ou por e-mail.

8.4.1. A tela "solicitação de recursos" somente será liberada, no sistema durante o período legal de apresentação do recurso, não sendo permitido excluir ou anexar novos documentos na inscrição.

8.5. Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada no item 7.3 (empate), terá preferência o candidato que apresentar documentação comprobatória sucessivamente de:

a. Maior tempo de regência no componente curricular da inscrição, na Rede Pública ou Privada;

b. Maior tempo de regência de classe em outros componentes curriculares na Rede Pública ou Privada;

c. Aprovação em Concurso Público para Cargos do Magistério (unidade).

d. Ter maior idade, entre os candidatos com 60(sessenta) anos ou mais, até a data de publicação do resultado e classificação, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n°10.741, de 1° de outubro de 2003).

e. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

8.5.1. Entende-se por documentação comprobatória:

a. Atestado da escola, devidamente assinado e carimbado pelo responsável legal **.**

b. O período de experiência na regência de classe deve ser informado por dia, mês e ano, não será considerado período concomitante.

8.7 O desempate quando realizado por sorteio público, será divulgado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou um dia útil da sua realização, a realizar-se com transmissão ao vivo em plataformas virtuais da Secretaria da Educação.

8.7.1. Após o desempate, será publicada a classificação final no Diário Oficial do Estado.

9. DOS REQUISITOS DA ADMISSÃO:

9.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal, ou estrangeiro que atenda aos requisitos previstos na Lei Complementar n° 13.763/2011;

9.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

9.3. Gozar de boa saúde física e mental;

9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.5. Ter boa conduta pública e privada, não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis;

9.6. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino até 45 anos);

9.7. Apresentar número do PIS, PASEP ou NIS e certidão de qualificação;

9.8. Observância do artigo 37, incisos XVI daConstituição Federal de 1988, quanto hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou art. 42 e 142 com remuneração de cargo, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;

9.9. Será do candidato responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos pela perícia de ingresso.

9.10. Não será admitido o candidato nas seguintes condições:

a. que esteja aposentado por invalidez;

b. que tenham sido punidos ou exonerados em decorrência de processo administrativo inaugurado para fins de apuração de falta funcional nos cinco anos anteriores ao chamamento para contratação, devendo apresentar certidão negativa emitida pelos órgãos públicos em que exerçam ou tenham exercido cargo, emprego ou função;

c. incluído no Cadastro Estadual de Informações para Proteção da Infância e da Juventude do Estado do Rio Grande do Sul - Cadastro de Pedófilos, instituído pela Lei n.º 15.130, de 30 de janeiro de 2018;

d. que não apresentar a habilitação de acordo com o componente curricular ITEM 4 deste edital;

e. que não apresentar carteira do Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com expedição válida de credenciamento no ato de admissão, para os classificados nos bancos de Educação Física.

10. DA NECESSIDADE PARA ADMISSÃO:

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Escola, juntamente com a CRE, providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

10.1. Divulgação da vaga de necessidade no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul https://educacao.rs.gov.br/ , no menu "contratos temporários", no prazo de 48h para conhecimento de todos e manifestação dos classificados interessados no prazo determinado, sendo estes candidatos de banco compatível com a necessidade. Automaticamente será enviado e-mail de aviso da publicação com todas as informações relativas à vaga disponível para os primeiros 200 classificados do banco e assim, sucessivamente, até o término dos classificados do banco e/ou atendimento da necessidade.

10.1.1. A divulgação da vaga oficial é no site https://educacao.rs.gov.br/ . O envio de e-mail para conhecimento do candidato é uma ferramenta auxiliar, e a SEDUC não se responsabiliza pelo não recebimento devido a problemas técnicos do candidato, tais como: como caixa de entrada cheia, filtros de spam ou outros.

10.2. A manifestação de interesse deverá ser realizada exclusivamente pelos canais digitais de comunicação da CRE responsável pela vaga, dentro do prazo estipulado na publicação, restando desconsiderada a manifestação fora do respectivo prazo.

10.3. A Divulgação da vaga destinadas às cotas será conforme necessidade e por Coordenadoria Regional de Educação (CRE), segundo as disposições do Decreto n. º 56.229/2021.

10.4. Na hipótese dos itens anteriores, a Coordenadoria deverá admitir o candidato mais bem classificado entre aqueles que se manifestaram pela aceitação da vaga. Terá preferência aquele que demonstrar interesse dentro do prazo de publicação da vaga, priorizando-se o candidato vinculado ao edital válido mais antigo e com melhor classificação no banco utilizado para essa vaga.

10.5. A aceitação da vaga pelo candidato dará início ao processo de admissão. O candidato que tiver preferência na vaga disporá do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a documentação exigida para a contratação. Caso os documentos não sejam apresentados dentro do prazo estabelecido, poderá ser convocado o próximo candidato com melhor classificação que também tenha manifestado interesse.

10.6. Para as vagas dos bancos de Educação Bilíngue de Surdos e LIBRAS, terá preferência a pessoa surda que manifestar interesse em atuar nas áreas relacionadas à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e à educação bilíngue de surdos, nos termos do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e da Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, desde que tenha declarado essa condição no ato da inscrição e apresentado a documentação comprobatória prevista neste Edital.

10.7. A omissão de manifestação ou recusa da vaga pelo candidato do banco de cadastro será considerada como não aceitação da vaga proposta.

10.7.1. O candidato inscrito no banco de cadastro **terá somente três oportunidades** de declinar ou deixar de manifestar interesse da vaga, após as quais será excluído do respectivo cadastro.

10.8. Persistindo a necessidade e não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no cadastro, a SEDUC poderá utilizar banco de candidatos temporários de outra CRE, mediante prévia autorização da coordenadoria de classificação do candidato, considerando a distância ou a acessibilidade mais favorável em relação ao local do exercício e observando o seguinte encaminhamento:

10.8.1. O candidato deverá monitorar a publicação da vaga no site que tem alcance a todos os candidatos, e poderá demonstrar interesse pela vaga publicada, através dos canais digitais de comunicação para CRE de origem da vaga;

10.8.2. Havendo interesse de candidato, a CRE de origem da vaga deverá providenciar a contratação deste, anexando ao expediente a autorização da CRE de origem do candidato para tal procedimento, bem como a ciência de que o contratado não poderá retornar ao banco de origem.

10.9. Para atuar em escola de comunidade Quilombola (IDT 9383), observando a legislação vigente da Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, o candidato classificado à vaga deverá apresentar no momento da admissão os seguintes documentos:

10.9.1. Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças;

10.9.2. Certificado de curso de formação em Educação Quilombola de, no mínimo 40 horas, certificado por instituições de ensino credenciadas junto aos respectivos sistemas de ensino, Ministério da Educação, Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação e/ou entidade representativa das Comunidades Quilombolas.

10.10. Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 10 (dez) e o máximo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.

10.10.2. Para atuação nas escolas em tempo integral, a preferência será a contratação com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas, se realizadas no site oficial da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

11.2. Não serão aceitos documentos fora do ato de inscrição.

11.3. Os Anexos I, II, III e IV são parte integrante deste Edital.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela SEDUC e Comissão da Coordenadoria Regional de Educação.

11.5. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Regional de Educação indicada no ato da inscrição, até o término da vigência deste Edital. Alterações de endereço residencial, telefone ou e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo também de sua exclusiva responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da falta de atualização dessas informações.

11.6. Caso o resultado da edição 2026 da Prova Nacional Docente (PND) não seja divulgado até a data de publicação da classificação final deste Processo Seletivo, a respectiva pontuação não será considerada para fins de classificação, sendo computada exclusivamente a nota obtida na edição de 2025 da PND.

11.7. Professores contratados temporariamente que ingressaram com a graduação em curso deverão, no prazo de quinze dias de cada novo semestre letivo, apresentar à respectiva Coordenadoria Regional de Educação a comprovação da conclusão do curso ou atestado de frequência atualizado.

11.8. Professores contratados temporariamente para atuarem na Educação Profissional devem buscar formação pedagógica e, no prazo de quinze dias de cada novo semestre letivo, apresentar à respectiva Coordenadoria Regional de Educação a comprovação de ingresso no curso, mediante atestado de matrícula ou atestado de frequência atualizado e, ao final do curso de formação pedagógica, o Certificado de Conclusão.

11.9. A dispensa do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo quando o contratado não atender às atribuições da função para a qual foi admitido, às necessidades de ensino, caracterizada pelo atendimento regular aos alunos e desempenho das funções de acordo com as diretrizes da mantenedora e do projeto pedagógico da escola, ou quando o contrato não for mais necessário, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

11.10. As contratações de que trata esta Lei terão o prazo improrrogável de até 5 (cinco) anos, podendo ser rescindidas a qualquer tempo.

11.11. Nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, a aposentadoria concedida mediante aproveitamento de tempo de contribuição oriundo de cargo, emprego ou função pública resultará, obrigatoriamente, no rompimento do vínculo que originou o referido tempo.

11.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

11.13. O preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2026.

Stefanie Henking Eskereski,

Secretária de Estado da Educação.

ANEXO I - REQUISITOS DAS FUNÇÕES
EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPAS E MODALIDADES
CÓDIGO/108- PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HABILITAÇÃO: 5.1. Curso Normal de Nível Médio e/ou pós-médio e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.
CÓDIGO/16586 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HABILITAÇÃO: 5.2 Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Educação Especial e suas ênfases. Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida, e pós-graduação de no mínimo 360 horas, quando for o caso.
CÓDIGO/60500 - PROFESSOR - LIBRAS HABILITAÇÃO: 5.3 Licenciatura Plena em Letras LIBRAS ou em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena com certificação de proficiência de LIBRAS. Ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com curso de extensão em LIBRAS e suas ênfases. Requisitos: Diploma de Curso Superior em Licenciatura Plena conforme a referida habilitação exigida, e curso de extensão em LIBRAS de no mínimo 180 horas, quando for o caso.
CÓDIGO/35238 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA GUARANI HABILITAÇÃO: 5.4. Curso Normal (Magistério) Indígena Guarani ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural. Requisitos: a) Diploma de Curso Normal Indígena Guarani (Nível Médio); e/ou Diploma de Curso Normal (Magistério) de Nível Médio; e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia; e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para a Licenciatura da Infância; b) Declaração que comprove o pertencimento à comunidade indígena.
CÓDIGO/876 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA KAINGANG HABILITAÇÃO: 5.5. Curso Normal (Magistério) Indígena Kaingang ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura intercultural. Requisitos: a) Diploma de Curso Normal Indígena Kaingang (Nível Médio); e/ou Diploma de Curso Normal (Magistério) de Nível Médio; e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura intercultural com ênfase em anos iniciais; e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para a Licenciatura da Infância; b) Declaração que comprove o pertencimento à comunidade indígena.
CÓDIGO/16587 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA XOKLENG HABILITAÇÃO: 5.6. Curso Normal (Magistério) Indígena Xokleng ou Curso Normal de Nível Médio e/ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura intercultural. Requisitos: a) Diploma de Curso Normal Indígena Xokleng (Nível Médio); e/ou Diploma de Curso Normal (Magistério) de Nível Médio; e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura intercultural com ênfase em anos iniciais; e/ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação para a Licenciatura da Infância; b) Declaração que comprove o pertencimento à comunidade indígena.
CÓDIGO/PROFESSOR - Matérias Pedagógicas para o Curso Normal Magistério HABILITAÇÃO: 5.6. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Curso Normal Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Educação Profissional e Técnica - Cursos Técnicos	
Área	**Habilitação docente**
Administração Hospitalar	Bacharel em Saúde Coletiva; Bacharel em Enfermagem, Bacharel em Administração; Bacharel em Administração Pública; Bacharel Saúde Pública; Tecnólogo em Gestão Hospitalar, Tecnólogo em Gestão Pública; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

Enfermagem	Bacharel em Enfermagem; Bacharel em Medicina; Bacharel em Saúde Pública; Tecnólogo em Gestão Hospitalar; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
Nutrição e Dietética	Bacharel em Nutrição; Bacharel em Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Tecnólogo em Gastronomia; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
Patologia	Bacharel em Biomedicina; Bacharel em Farmácia; Bacharel em Química; Bacharel em Bioquímica; Bacharel em Medicina; Bacharel em Saúde Pública; bacharelado ou Licenciatura Plena em; Plena em História Natural; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
Prótese Odontológica	Bacharel em Odontologia; Curso Superior de Tecnologia em Prótese Dentária; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
Radiologia	Bacharel em Radiologia; Médico Radiologista; Médico Radioterapeuta; Física Médica; Curso Superior de Tecnologia em Radiologia; Bacharel em Física; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Ambiente e Saúde.
Segurança do Trabalho	Bacharel em Engenharia de Segurança do Trabalho; Bacharel em Engenharia Civil; Bacharel em Direito; Bacharel em Enfermagem; Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Ambiente e Saúde ou Segurança do Trabalho.
Administração e Economia Rural	Bacharel em Engenharia Agrícola; Bacharel em Engenharia Agronômica; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Bacharel em Administração Rural e Agroindustrial; Bacharelado em Ciências Agrícolas; Bacharel em Economia Rural; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Ciências Econômicas; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Tecnólogo em Administração Rural; Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico de Recursos Naturais
Agronegócio	Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial, Bacharelado em Administração Rural, Bacharelado em Agronegócio, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciências Agrárias, Bacharelado em Ciências Agrícolas, Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia, Bacharelado em Engenharia Agrícola, Bacharelado em Engenharia de Aquicultura, Bacharelado em Engenharia de Pesca, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Licenciatura em Educação do Campo, Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.
Agricultura	Bacharel em Engenharia Agronômica; Bacharel em Engenharia Agrícola; Bacharel em Engenharia Florestal; Bacharelado em Ciências Agrárias; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Tecnólogo em Agricultura; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico de Recursos Naturais.
Agroindústria	Bacharel em Engenharia Agrícola; Bacharel em Engenharia Agronômica; Bacharel em Engenharia de Alimentos; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Curso Superior de Tecnologia em Alimentos; Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico de Recursos Naturais.
Construções e Instalações Rurais	Bacharel em Engenharia Agronômica; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Bacharel em Engenharia Civil; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico de Recursos Naturais.
Culturas	Bacharel em Engenharia Agronômica; Bacharel em Engenharia Agrícola; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Bacharel em Engenharia Agrícola; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico de Recursos Naturais.

Criações	Bacharel em Medicina Veterinária; Bacharel em Zootecnia; Bacharel em Engenharia Agronômica; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico de Recursos Naturais.
Desenvolvimento de Sistema	Bacharelado ou Licenciatura em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software ou Engenharia da Computação; Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS); Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação ou Redes de Computadores; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Curso Superior/ Licenciatura em Processamento de Dados.
Desenho e Topografia	Bacharel em Engenharia Agrimensura; Bacharel em Engenharia Agronômica; Bacharel em Engenharia de Geodésia e Topografia; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Tecnólogo em Edificações; Bacharel em Arquitetura e urbanismo; Engenheiro Civil; Engenheiro Cartógrafo; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Educação Ambiental	Bacharel em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharel em Engenharia Ambiental; Bacharel em Ciências Ambientais; Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária; Bacharel em Engenharia Agrícola; Bacharel em Engenharia Agronômica; Bacharel em Gestão Ambiental; Bacharel em Química; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos; Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental Gestão ambiental, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Irrigação e Drenagem	Bacharel em Engenharia Agronômica; Bacharel em Engenharia Agrícola; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Mecanização Agrícola	Bacharel em Engenharia Agronômica; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Bacharel em Engenharia Mecânica, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Extensão Rural	Bacharel em Engenharia Agronômica; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Bacharel em Engenharia Agrícola; Bacharel em Engenharia Florestal; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Silvicultura	Bacharel em Engenharia Florestal; Bacharel em Engenharia Agronômica; Licenciatura Plena em Técnicas Agropecuárias; Bacharel em Engenharia Agrícola; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Zootecnia Geral	Bacharel em Zootecnia; Bacharel em Medicina Veterinária; Licenciatura Plena em Técnicas Agrícolas; Tecnólogo em Zootecnia; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Administração - Libras	Bacharelado em Administração, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de proficiência ou fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras).
Contabilidade e Custos	Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Econômicas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Direito e Legislação	Bacharel em Direito; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Direito e Legislação Aduaneira	Bacharel em Direito; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Bacharel em Negócios Internacionais; Bacharel em Relações Internacionais; Bacharel em Comércio Exterior; Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.

Economia e Mercados	Bacharel em Economia; Bacharel em Ciências Econômicas; Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Marketing; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Comércio Exterior	Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, Bacharelado em Negócios Internacionais, Bacharelado em Relações Internacionais, Bacharelado em Comércio Exterior, Bacharelado em Administração com ênfase em Comércio Exterior ou Bacharelado em Ciências Econômicas.
Estatística	Bacharel em Estatística; Bacharel em Ciências Econômicas; Bacharel em Economia; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Administração; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Organização e Técnicas Comerciais	Bacharel em Administração; Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Ciências Econômicas; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Técnica de Secretariado	Bacharel em Secretariado; Licenciatura Plena em Letras; Comunicação Social; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico.
Psicologia e Relações Humanas	Bacharel em Psicologia; Bacharel em Relações Públicas; Bacharel em Relações Internacionais; Bacharel em Gestão de Recursos Humanos; Licenciatura em Psicologia.
Design Gráfico	Tecnólogo em Design Gráfico; Tecnólogo em Comunicação Institucional; Tecnólogo em Design Gráfico; Tecnólogo em Produção Audiovisual; Tecnólogo em Produção Multimídia; Tecnólogo em Produção Publicitária; Bacharel em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda; Bacharel em Comunicação Social - Comunicação Visual; Bacharel em Design Gráfico - Comunicação Visual, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Informação e Comunicação.
Construção Civil	Bacharel em Engenharia Civil; Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Infraestrutura.
Desenho Arquitetônico	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; Bacharel em Desenho Industrial; Bacharel em Engenharia Civil; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Infraestrutura.
Geologia	Bacharel em Geologia; Bacharel em Engenharia Geológica; Bacharel em Engenharia Ambiental; profissionais com habilitações afins, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento; de acordo com o eixo tecnológico Recursos Naturais.
Estradas	Bacharel em Engenharia Civil; Bacharel em Engenharia de Transportes; Bacharel em Engenharia de Mobilidade; Bacharel em Engenharia de Agrimensura; Bacharelado em Engenharia Cartográfica; Curso Superior de Tecnologia em Estradas; Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico infraestrutura.
Eletromecânica	Bacharel Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Bacharel Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Bacharel em Engenharia Mecânica; Bacharel em Engenharia de Produção; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais.
Eletrônica	Bacharel em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Sistemas Eletrônicos; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Software; Tecnólogo em Automação Industrial; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia da Computação; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais.

Eletricidade	Bacharel em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Sistemas Eletrônicos; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Software; Tecnólogo em Automação Industrial; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia da Computação; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais.
Eletrotécnica	Bacharel em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Sistemas Eletrônicos; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Software; Tecnólogo em Automação Industrial; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia da Computação; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais.
Mecânica	Bacharel Engenharia Mecânica; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Bacharel Engenharia de Produção Mecânica; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Tecnólogos com Ênfase em Mecânica; Engenheiros; Tecnólogos Mecatrônica; Tecnólogo em Soldagem; Tecnólogo Fabricação Mecânica; Tecnólogo em Processos Metalúrgicos; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais.
Tecnologia Eletroeletrônica	Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Tecnólogos com Ênfase em Eletrotécnica; Bacharel em Engenharia de Computação; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais.
Tecnologia Metalúrgica	Bacharel Engenharia Mecânica; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Bacharel Engenharia de Produção Mecânica; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Tecnólogos com Ênfase em Mecânica; Engenheiros; Tecnólogos Mecatrônica; Tecnólogo em Soldagem; Tecnólogo Fabricação Mecânica; Tecnólogo em Processos Metalúrgicos; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais. Técnico em mecânica
Programação De Jogos Digitais	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Design, Bacharelado em Design de Jogos, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia de Software, Bacharelado em Informática, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Curso Superior de Tecnologia em Design Digital, Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica, Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia, Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

Desenho Assistido para Computador	Bacharel em Engenharia Eletrônica; Bacharel em Engenharia Elétrica; Bacharel em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Engenharia de Telecomunicações; Bacharel em Engenharia Mecatrônica; Bacharel em Engenharia de Computação; Bacharel em Engenharia Mecânica; Bacharel em Engenharia Metalúrgica; Bacharel em Engenharia de Produção Mecânica; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Controle e Processos industriais.
Publicidade	Bacharel em Jornalismo; Bacharel em Publicidade e Propaganda; Bacharel em Comunicação Social; Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional; Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico; Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual; Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia; Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária; Curso Superior de Tecnologia em Artes Visuais; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Cultura e Design.
Decoração	Bacharel em Design de Interiores; Bacharel em Design; Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; Bacharel em Design Gráfico; Bacharel em História da Arte; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Desenho e Plásticas; Licenciatura Plena em Educação Artística; Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Cultura e Design.
Design Moveleiro	Bacharelado em Design; Bacharelado em Desenho Industrial; Bacharelado em Design Gráfico; Tecnólogo em Design de Produto; Tecnólogo em Produção Moveleira; Tecnólogo em Design de Produto; Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, Tecnólogo em Design de interiores; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Cultura e Design.
Análise Química	Bacharel em Bioquímica; Bacharel em Química; Bacharel em Química Industrial; Bacharel em Química de Alimentos; Bacharelado em Química Ambiental; Bacharel em Engenharia Química; Bacharel em Engenharia Bioquímica; Bacharel em Engenharia Industrial; Licenciatura em Química; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Produção industrial.
Logística	Bacharel em Logística; Bacharel em Administração; Bacharel em Engenharia de Produção; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Processos Industriais, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Produção Cultural	Bacharel Interdisciplinar em Artes; Bacharel em Produção Cultural; Bacharel Interdisciplinar em Artes; Bacharel Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas; Bacharelado em Publicidade e Marketing; Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural; profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Cultura e Design.
Gestão Pública	Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas; Bacharel em Administração Pública; Bacharel em Administração; Bacharel em Relações internacionais; Bacharel em Direito profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Marketing	Bacharel em Marketing; Bacharel em Administração; Bacharel em Publicidade e Propaganda; Bacharel em Propaganda e Marketing; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing, profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Gestão e Negócio.
Moda	Bacharel em Design de moda; Bacharel em Moda e Estilo; Bacharel em Negócios da Moda; Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda profissionais com habilitações afins, de acordo com o eixo tecnológico Cultura e Design.

ANEXO II

FORMULÁRIO COM INFORMAÇÕES PARA O LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGA

EDITAL Nº 02/2026

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - PROFESSOR

O candidato deverá anexar o laudo médico digitalizado na ETAPA II da inscrição, em conformidade com as exigências do Edital. Com as seguintes informações:

a) Ter nome do candidato, data de nascimento, número da inscrição, do RG e do CPF.

a) Ter data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à publicação deste Edital.

b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

.....

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIALA

Candidato apto para concorrer às reservas de vagas de pessoa com deficiência:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

_____Data: _____

Membros da Comissão:

_____ _____ _____

Nome: Nome: Nome:

CPF: CPF: CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE HETEROIDETIFICAÇÃO - PARA PESSOA NEGRA, TRANS ou INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS, QUE DESEJAM CONCORRER À RESERVA DE VAGA.

EDITAL N. º 02/2026

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - PROFESSOR

Dados da Inscrição:

Cargo/Função: **Professor**

Nº inscrição: _____

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PESSOA NEGRA OU INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS.

Eu _____(nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou _____ (preto, pardo ou indígena), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de concorrer à reserva de vagas deste Edital, destinadas a negros ou Indígenas, com base no Decreto Estadual n° 56.229/2021 **.**

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do declarante

Dados da Inscrição:

Cargo/Função: **Professor**

Nº inscrição: _____

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

Eu, _____ (Nome Social), _____ (nome conforme registro civil - para quem não possui Carteira de Nome Social), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual, transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, baseados no Decreto n.º 56.229/2021.

Afirmo ainda que o nome utilizado no campo Nome Sociale também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Assinatura do declarante

.....

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ESPECIAL PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO.

Candidato apto para concorrer às reservas de vagas de pessoa negro, trans e/ou integrante dos povos indígenas:

Sim () Não ()

O parecer da Comissão Especial:

_____Data: _____

Membros da Comissão:

_____ _____ _____

Nome: Nome: Nome:

CPF: CPF: CPF:

ANEXO IV - DAS NECESSIDADES

01ª CRE - Porto Alegre	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência Escolas)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
28084	Administração/LIBRAS
26034	Administração Hospitalar
27049	Análise Química
50580	Construção Civil
93750	Construção de Obras Viarias (Técnico em Estrada)
25984	Contabilidade e Custos
49980	Decoração
38997	Desenho Assistido para Computador
31607	Desenho Arquitetônico
26646	Desenho e Topografia
16590	Desenvolvimento de Sistemas
69175	Design Gráfico
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica

27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
25933	Estatística
50598	Geologia
14489	Gestão Pública
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
27863	Nutrição e Dietética
28991	Patologia
24927	Produção Cultural
28086	Programação de Jogos Digitais
27731	Prótese Odontológica
27774	Psicologia das Relações Humanas
27006	Publicidade
27162	Radiologia
26360	Segurança do Trabalho
27219	Técnicas de Secretariado
50610	Tecnologia Eletroeletrônica
50628	Tecnologia Metalúrgica
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Conhecimento Língua Kaingang**
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
50393	L.E.M. Língua Inglesa
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
15078	Educação Indígena **Kaingang** - Áreas de conhecimento e suas tecnologias
20580	Educação Indígena **Guarani** - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

02ª CRE São Leopoldo	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras

ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
13161	L.E.M. Língua Alemã
4014	Psicologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
27049	Análise Química
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
26719	Culturas
26646	Desenho e Topografia
16590	Desenvolvimento de Sistemas
63800	Design Moveleiro
69175	Design Gráfico
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
26778	Extensão Rural
50598	Geologia
26700	Irrigação e Drenagem
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang

03ª CRE - Sede Estrela	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26034	Administração Hospitalar
44865	Agroindústria
27049	Análise Química
50580	Construção Civil
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
31607	Desenho Arquitetônico
26646	Desenho e Topografia
69175	Design Gráfico
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
27251	Eletrônica
50571	Enfermagem
25933	Estatística
14489	Gestão Pública

50636	Logística
47902	Marketing
27863	Nutrição e Dietética
26220	Organização e Técnicas Comerciais
28086	Programação de jogos Digitais
27774	Psicologia das Relações Humanas
27219	Técnicas de Secretariado
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
15078	Educação Indígena Kaingang - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

04ª CRE - Sede Caxias do Sul	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
13161	L.E.M. Língua Alemã
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26670	Agricultura
28085	Agronegócio
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
38997	Desenho Assistido para Computador
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
27774	Psicologia das Relações Humanas
26360	Segurança do Trabalho
50628	Tecnologia Metalúrgica
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**

35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
16587	Anos Iniciais/Língua Xokleng
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Conhecimento Língua Kaingang**
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
50393	L.E.M. Língua Inglesa
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
15078	Educação Indígena Kaingang - Áreas de conhecimento e suas tecnologias
20580	Educação Indígena Guarani - Áreas de conhecimento e suas tecnologias
24943	Educação Indígena Xokleng - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

05ª CRE - Sede Pelotas	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26034	Administração Hospitalar
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27049	Análise Química
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
69175	Design Gráfico
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
50571	Enfermagem
25933	Estatística
50636	Logística
47902	Marketing
28086	Programação de jogos Digitais
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang

06ª CRE - Sede Santa Cruz do Sul	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	

Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27693	Construções e Instalações Rurais
26735	Criações
26719	Culturas
38997	Desenho Assistido para Computador
69175	Design Gráfico
25968	Direito e Legislação
26387	Educação Ambiental
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
25933	Estatística
26778	Extensão Rural
50598	Geologia
26700	Irrigação e Drenagem
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
27863	Nutrição e Dietética
28086	Programação de jogos Digitais
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral

07ª CRE - Sede Passo Fundo	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
8923	Literatura
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
26310	Comércio Exterior
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
26646	Desenho e Topografia
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
97829	Direito e Legislação Aduaneira
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
26778	Extensão Rural
26700	Irrigação e Drenagem
50636	Logística
47902	Marketing
26760	Mecanização Agrícola
27863	Nutrição e Dietética
26220	Organização e Técnicas Comerciais
27650	Silvicultura
27219	Técnicas de Secretariado
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Código	**Ensino Fundamental - Anos Finais** **Conhecimento Língua Kaingang**

45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
50393	L.E.M. Língua Inglesa
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
15078	Educação Indígena Kaingang - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

08ª CRE - Sede Santa Maria	
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
8923	Literatura
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
26310	Comércio Exterior
25984	Contabilidade e Custos
38997	Desenho Assistido para Computador
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
50571	Enfermagem
25933	Estatística
14489	Gestão Pública
50636	Logística
47902	Marketing
26220	Organização e Técnicas Comerciais
28086	Programação de jogos Digitais
27774	Psicologia das Relações Humanas
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas

50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Conhecimento Língua Kaingang**
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
50393	L.E.M. Língua Inglesa
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
15078	Educação Indígena Kaingang - Áreas de conhecimento e suas tecnologias
20580	Educação Indígena Guarani - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

09ª CRE - Sede Cruz Alta	
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
27049	Análise Química
25984	Contabilidade e Custos
38997	Desenho Assistido para Computador
31607	Desenho Arquitetônico
25950	Economia e Mercados
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
25933	Estatística
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
26360	Segurança do Trabalho
50610	Tecnologia Eletroeletrônica
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang

10ª CRE - Sede Uruguaiana	
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
ENSINO MÉDIO	
Código	Componente Curricular
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
26310	Comércio Exterior

50580	Construção Civil
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
38997	Desenho Assistido para Computador
31607	Desenho Arquitetônico
26646	Desenho e Topografia
25968	Direito e Legislação
97829	Direito e Legislação Aduaneira
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
25933	Estatística
26778	Extensão Rural
14489	Gestão Pública
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
27774	Psicologia das Relações Humanas
26360	Segurança do Trabalho
50610	Tecnologia Eletroeletrônica
50628	Tecnologia Metalúrgica

11ª CRE - Sede Osório	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
50580	Construção Civil
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
38997	Desenho Assistido para Computador
31607	Desenho Arquitetônico
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
26778	Extensão Rural
50598	Geologia
26700	Irrigação e Drenagem
47902	Marketing
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
28086	Programação de Jogos Digitais
27650	Silvicultura
50610	Tecnologia Eletroeletrônica

50628	Tecnologia Metalúrgica
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
20580	Educação Indígena Guarani - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

12ª CRE - Sede Guaíba	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
8923	Literatura
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27049	Análise Química
38997	Desenho Assistido para Computador
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25950	Economia e Mercados
27243	Eletricidade
27251	Eletrônica
50636	Logística
47902	Marketing
28086	Programação de jogos Digitais
50610	Tecnologia Eletroeletrônica
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
20580	Educação Indígena Guarani - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

13ª CRE - Sede Bagé	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26034	Administração Hospitalar
26670	Agricultura
26310	Comércio Exterior

25984	Contabilidade e Custos
26646	Desenho e Topografia
69175	Design Gráfico
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
27251	Eletrônica
50571	Enfermagem
26778	Extensão Rural
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
44881	Zootecnia Geral

14ª CRE - Sede Santo Ângelo	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
26646	Desenho e Topografia
7304	Desenvolvimento de Sistemas
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
20580	Educação Indígena Guarani - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

15ª CRE - Sede Erechim	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
8923	Literatura
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular

26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
38997	Desenho Assistido para Computador
26646	Desenho e Topografia
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
26700	Irrigação e Drenagem
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
26220	Organização e Técnicas Comerciais
26360	Segurança do Trabalho
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Conhecimento Língua Kaingang**
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
50393	L.E.M. Língua Inglesa
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
15078	Educação Indígena Kaingang - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

16ª CRE - Sede Bento Gonçalves	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
8923	Literatura
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
25984	Contabilidade e Custos
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados

26387	Educação Ambiental
14489	Gestão Pública
47902	Marketing
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang

17ªCRE - Sede Santa Rosa	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
13161	L.E.M. Língua Alemã
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
26646	Desenho e Topografia
69175	Design Gráfico
25968	Direito e Legislação
27243	Eletricidade
27251	Eletrônica
26700	Irrigação e Drenagem
63827	Jornalismo
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
27006	Publicidade
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral

18ª CRE - Sede Rio Grande	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26310	Comércio Exterior
25984	Contabilidade e Custos
69175	Design Gráfico
97829	Direito e Legislação Aduaneira
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27251	Eletrônica
50636	Logística
47902	Marketing
27774	Psicologia das Relações Humanas
27219	Técnicas de Secretariado
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani

19ª CRE - Sede Santana do Livramento	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais

EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
32190	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
50296	Arte/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
8923	Literatura
4014	Psicologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
28084	Administração/LIBRAS
28085	Agronegócio
25984	Contabilidade e Custos
50636	Logística
47902	Marketing
50610	Tecnologia Eletroeletrônica
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
20580	Educação Indígena Guarani - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

20ª CRE - Sede Palmeira das Missões	
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
28085	Agronegócio
26735	Criações
26719	Culturas
27243	Eletricidade
40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
50636	Logística
47902	Marketing
27863	Nutrição e Dietética
28086	Programação de jogos Digitais
27774	Psicologia das Relações Humanas
26360	Segurança do Trabalho
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte

50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Conhecimento Língua Kaingang**
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
50393	L.E.M. Língua Inglesa

21ª CRE - Sede Três Passos	
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
8923	Literatura
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
26310	Comércio Exterior
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
7304	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
25933	Estatística
14489	Gestão Pública
50636	Logística
47902	Marketing
27774	Psicologia das Relações Humanas
26360	Segurança do Trabalho
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
52981	Língua Guarani
Código	**Conhecimento Língua Kaingang**
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática

50393	L.E.M. Língua Inglesa
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
15078	Educação Indígena Kaingang - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

23ª CRE - Sede Vacaria	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
8923	Literatura
3417	Música
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
69175	Design Gráfico
7304	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
50601	Eletromecânica

24ª CRE - Sede Cachoeira do Sul	
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50300	Educação Física/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras
50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
8923	Literatura
3417	Música
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27049	Análise Química
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
26646	Desenho e Topografia
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação

25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
26700	Irrigação e Drenagem
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
26360	Segurança do Trabalho
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani

25ª CRE - Sede Soledade	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
8923	Literatura
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26719	Culturas
26646	Desenho e Topografia
69175	Design Gráfico
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
25933	Estatística
26778	Extensão Rural
26700	Irrigação e Drenagem
63827	Jornalismo
50636	Logística
47902	Marketing
26760	Mecanização Agrícola
27006	Publicidade
27650	Silvicultura
44881	Zootecnia Geral

27ª CRE - Sede Canoas	
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
12586	AEE - Atendimento Educacional Especializado (Regência em Escola Especial)
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ensino Médio	
50296	Arte/Libras
50288	Biologia/Libras
50385	Filosofia/Libras
50377	Física/Libras

50318	Geografia/Libras
50326	História/Libras
50334	Língua Inglesa/Libras
50350	Língua Portuguesa/Libras
50342	Matemática/Libras
67504	Espanhol/Libras
50369	Química/Libras
63762	Sociologia/Libras
63770	Ensino Religioso/Libras
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
28084	Administração/LIBRAS
16590	Desenvolvimento de Sistemas
27251	Eletrônica
50636	Logística
47902	Marketing

28ª CRE - Sede Gravataí	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
8923	Literatura
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26034	Administração Hospitalar
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
26310	Comércio Exterior
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
26646	Desenho e Topografia
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
26387	Educação Ambiental
25933	Estatística
26778	Extensão Rural
50636	Logística
47902	Marketing
26760	Mecanização Agrícola
26360	Segurança do Trabalho
27219	Técnicas de Secretariado
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
35238	Anos Iniciais/Língua Guarani
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Guarani**
50490	Ciências Físicas e Biológicas
50458	Arte
50466	Educação Física
50474	Geografia
50482	História
50431	Língua Portuguesa
52981	Língua Guarani
Código	**Ensino MÉDIO - Conhecimento**
20580	Educação Indígena Guarani - Áreas de conhecimento e suas tecnologias

32ª CRE - São Luiz Gonzaga	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)

60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
25984	Contabilidade e Custos
26735	Criações
16590	Desenvolvimento de Sistemas
50636	Logística
47902	Marketing
44881	Zootecnia Geral

35ª CRE - Sede São Borja	
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
8923	Literatura
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
28085	Agronegócio
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50636	Logística
47902	Marketing

36ª CRE - Sede Ijuí	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26034	Administração Hospitalar
44865	Agroindústria
50580	Construção Civil
25984	Contabilidade e Custos
63800	Design Moveleiro
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25950	Economia e Mercados
27243	Eletricidade
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
14489	Gestão Pública
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
50628	Tecnologia Metalúrgica

39ª CRE - Sede Carazinho	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	
108	Anos Iniciais
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Anos Iniciais	
13951	LIBRAS - Anos Iniciais (Regência em Escolas Especiais)
Ensino Médio	
Código	Componente Curricular
1856	Didática (magistério)
40401	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (magistério)

2399	Filosofia da Educação (magistério)
4731	Fundamentos da Educação (magistério)
8923	Literatura
4014	Psicologia da Educação (magistério)
4707	Sociologia da Educação (magistério)
60500	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS
Educação Profissional	
Código	Componente Curricular
26662	Administração e Economia Rural
26670	Agricultura
44865	Agroindústria
28085	Agronegócio
27049	Análise Química
27693	Construções e Instalações Rurais
25984	Contabilidade e Custos
38997	Desenho Assistido para Computador
26646	Desenho e Topografia
16590	Desenvolvimento de Sistemas
25968	Direito e Legislação
25950	Economia e Mercados
26387	Educação Ambiental
27243	Eletricidade
50601	Eletromecânica
27251	Eletrônica
40576	Eletrotécnica
50571	Enfermagem
25933	Estatística
26778	Extensão Rural
50598	Geologia
26700	Irrigação e Drenagem
50636	Logística
47902	Marketing
27227	Mecânica
26760	Mecanização Agrícola
27863	Nutrição e Dietética
26220	Organização e Técnicas Comerciais
28991	Patologia
27774	Psicologia das Relações Humanas
27650	Silvicultura
50610	Tecnologia Eletroeletrônica
50628	Tecnologia Metalúrgica
44881	Zootecnia Geral
Educação Indígena	
Código	**Ensino Fundamental - Anos Iniciais**
876	Anos Iniciais/Língua Kaingang
Ensino Fundamental - Anos Finais	
Código	**Conhecimento Língua Kaingang**
45861	Ciências Físicas e Biológicas
45870	Arte
45896	Educação Física
45900	Geografia
45918	História
45853	Língua Portuguesa
45888	Matemática
50393	L.E.M. Língua Inglesa

Stefanie Henking Eskereski
Secretária de Estado
Av. Dolores Caldas 90
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 06 de novembro de 2026

Protocolo: **2026001501163**

Publicado a partir da página: **102**